



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
ESTADO DO PARANÁ

**Decreto Legislativo nº 06/01**

**Data :** 22 de junho de 2001.

**Ementa :** Referenda convênios firmados entre o Município e organismos do Estado e da União.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios a seguir, firmados entre o Município de Marechal Cândido Rondon e os seguintes organismos:

I - Secretaria de Estado da Educação (Termo de Convênio e Cooperação Financeira, assinado em 02 de março de 2001), visando a conjugação de esforços para manutenção e recuperação de frota de veículos utilizados no transporte escolar de alunos de ensino fundamental, da rede pública do Estado do Paraná;

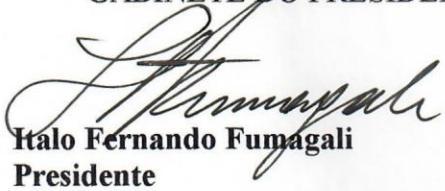
II - Departamento Regional do Serviço Social da Indústria no Paraná (Contrato de Comodato C.C. nº 079/2001 – PJ), para uso do imóvel e benfeitorias pelo Município, exceto o bloco administrativo;

III - União Federal (Termo de Responsabilidade nº 3088 MPAS/SEAS/2000), por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, em 28 de dezembro de 2000, visando a construção de creche;

IV - Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, no exercício de 1999, para construção de Quadra da Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 de junho de 2001.

  
**Italo Fernando Fumagali**  
Presidente

  
**Nilson Erno Hachmann**  
1º Secretário